



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **CAMPEONATO PARANAENSE – CATEGORIA DE BASE**
Jogo: **MARECHAL C.R. FUTSAL X SANTA HELENA FUTSAL**
Data: **21/08/2021**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

1 – JOÃO VITOR ANDRADE SCHNEIDER, registro nº 135433470, camisa nº 19, atleta da entidade desportiva SANTA HELENA FUTSAL, por colocar a mão na bola dentro de sua área penal impedindo a marcação de gol, na partida realizada no sábado (dia 21/08), conforme se observa na Súmula da partida, relatório do arbitro principal, anexa a presente denúncia:

Árbitro Principal:

o relato que expulsi aos 30'43" o atleta de nº 19. Rb 135433470. Sr. João Vitor Andrade Schneider, da equipe de Santa Helena Futsal, pois o mesmo impediu que a equipe adversária marcasse um gol, o mesmo colocou a mão na bola dentro de sua área penal e assim impediu a marcação do gol. Foi marcado penal e após a expulsão o atleta se retirou sem mais.

Por este fato, incorre o atleta na pena do Artigo: 250, inciso I, (impedindo chance clara e iminente de gol – ao colocar a mão na bola dentro da sua área penal) do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

BRUNO PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI
Procurador de Justiça Desportiva